



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Assunto:** Indisponibilidade dos serviços eletrônicos do INPI.

A **CGTI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Decreto n° 8.854, de 22 de setembro de 2016, bem como em conformidade com as disposições da Portaria INPI/PR n° 049, de 03 de dezembro de 2021.

**INFORMA:**

Conforme informações publicadas no Portal do INPI, os serviços do e-Marcas e e-Contratos estiveram intermitentes no dia 28/09/2023 até o dia 29/09/2023 às 11hs.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

**Marcus Vinícius da Motta Vieira**  
**Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**  
**Portaria de Pessoal/INPI/PR n° 99, de 06 de abril de 2023**